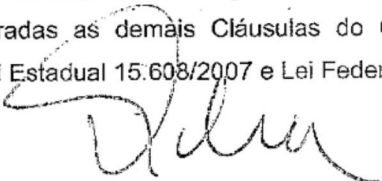


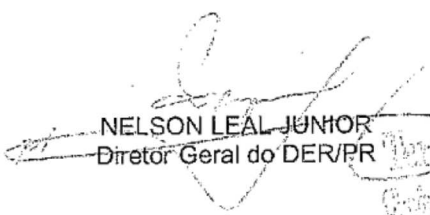
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER



TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 038/2016 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937166/0001-80, com Sede a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único do ajuste supracitado, no qual os prazos foram suspensos, conforme despacho do DFIL (fls. 148), procede a retomada do prazo de execução, nos termos autorizados às fls. 149, assim a execução do ajuste perdurará até 20 de março de 2017 e a vigência até 16 de setembro de 2017, permanecendo, inalteradas as demais Cláusulas do Convênio em epígrafe, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.


JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL


NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Diretor Geral do DER/PR.